

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 597/COMUCON/2025

Ao dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes, criado pela Lei Complementar Municipal nº 116/2025, cujos membros foram nomeados por meio do Decreto nº 12.679 de 26 de setembro de 2025, presidido pela Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso. Fizeram-se presentes à sessão: os **conselheiros titulares** Daniel Brose Herzmann, Evandro Censi, Evandro Klappoth, Marina de Lima Guazina, Gustavo Adriano Gomes e Marcelo Azevedo dos Santos; as conselheiras suplentes Thais e Alessandra; a representante da Secretaria da Fazenda Dra. Bruna Sanchez; bem como a representante do RT 515/2025, Sra. Iohana Silva, representante do RT 516/2025, Sr. Ademir Luiz Bogoni e a representante do RT 519/2025, Sra. Gabriela Delagnello. **1. Apreciação da Ata 596 da sessão ordinária anterior.** A Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros quanto à Ata da reunião da sessão anterior, sendo que não houve alterações e todos aprovaram-na. **2. Vistas para representante da Secretaria da Fazenda.** Não houve envio de recurso(s) para vistas. **3. Ementa(s) para aprovação.** A Presidente fez a leitura das ementas dos RT's 508/2025, 509/2025 e 517/2025 que foram aprovadas por todos os Conselheiros. **4. Distribuição de novo(s) recurso(s).** Não houve distribuição de novos recursos. **5. Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: RT 510/2025; RT 515/2025, RT 516/2025 e 519/2025. Em vista da presença da representante do RT 515/2025, houve inversão de pauta. **5.1 RT 515/2025. Foi dada a palavra ao Conselheiro Marcelo,** que pediu vistas do recurso. O conselheiro fez uma explanação sobre a diferença entre fato gerador e hipótese de incidência do ITBI, informando que no ano de 2023 houve uma alteração da Lei dos Registros Públicos (art. 167, I), onde os cartórios passaram a exigir o registro das cessões de direito. Ainda, informou que analisou a minuta da escritura pública juntada pelo recorrente e verificou que haverá o registro da cessão de direitos. Nesse sentido, o Conselheiro não apresentou intenção de voto, pois disse que acompanhará o voto proferido pelo conselheiro relator Gustavo, que foi no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário, "(...) mantendo-se na íntegra a Decisão Administrativa no 0313/2025/GSFA." Após, foi dada a palavra aos demais conselheiros e a matéria foi discutida pelo plenário. Não houve novo pedido de vistas e, após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade de votos**, foi decidido por conhecer e negar provimento ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Gustavo (conselheiros votantes: Evandro Klappoth, Marcelo, Daniel, Evandro Censi e Marina). **5.2 RT 516/2025.** Em vista da presença da representante do RT 516/2025, houve inversão de pauta. **Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro Censi,** relator do recurso, que fez uma breve conceituação do caso, mas solicitou a baixa em diligência para que seja juntada pelo Fisco a planilha com as amostragens e assim obter melhor esclarecimento e instrução do caso, o que foi deferido pelo Presidente. **5.3 RT 519/2025.** Em vista da presença do representante do RT 519/2025, houve inversão de pauta. **Foi dada a palavra ao Conselheiro Evandro Censi,** relator do recurso, que havia solicitado baixa em diligências para a Vigilância Sanitária. Em vista da resposta encaminhada pelo órgão, o relator apresentou sua intenção de voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso para "I) Manter o lançamento da: A) Taxa de Licença e Localização (TLL) até 2023; B) Taxa Baixa Atividades; II) Manter o lançamento do ISS/Autônomo para os exercícios de 2021 e 2022; III)

Recalcular o ISS/Autônomo do exercício de 2023 de forma proporcional ao mês de janeiro de 2023, correspondendo a um doze avos (1/12) do valor anual. IV) Baixa das Taxas de Parecer Técnico Sanitário até 2023”. Não houve pedido de vistas e, após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade de votos**, foi decidido por conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Evandro Censi (conselheiros votantes: Evandro Klappoth, Marcelo, Daniel, Gustavo e Marina). **5.4 RT 510/2025 Foi dada a palavra à Conselheira Marina**, relatora do recurso, que fez uma breve explanação do caso, mas solicitou a baixa em diligência para melhor esclarecimento e instrução, o que foi deferido pelo Presidente. **6. Recursos pautados para a próxima sessão:** Conselheiro Daniel RT 520/2025, Conselheiro Evandro Klappoth RT 523/2025, Conselheiro Gustavo RT 528/2025 e Conselheiro Evandro Censi 530/2025. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 09h55, ficando designada a próxima sessão ordinária para o dia 11/11/2025, terça-feira, às nove horas, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.